



# PREFEITURA MUNICIPAL

VARGEM GRANDE DO SUL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
(A Pérola da Mantiqueira)  
C. G. C. 46.248.837/0001-55



Of. N.º .....

LEI Nº 1.283, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.986.

ALFEU RODRIGUES DO PATROCÍNIO, Prefei  
to Municipal de Vargem Grande do Sul,  
Estado de São Paulo, etc.

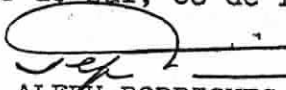
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou ele sancio-  
na e promulga a seguinte Lei:

Art.1ª)- As atividades dos supermercados são exclusi-  
vamente aquelas constantes do artigo 4º e Parágrafo I, do Capí-  
tulo 34, da Lei Municipal nº 1.110, de 30 de dezembro de 1.980  
(Código de Obras do Município).

Art.2ª)- É vedado a quaisquer ramos de atividades co-  
merciais constantes na Lei 1.110 de 30 de dezembro de 1.980 a-  
instalação de indústrias de alimentação em suas dependências.

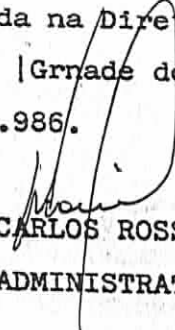
Art.3ª)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 03 de fevereiro de 1.986.

  
ALFEU RODRIGUES DO PATROCÍNIO

PREFETTO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Diretoria Administrativa da  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São -  
Paulo, em 03 de fevereiro de 1.986.

  
JOSÉ CARLOS ROSSI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO